

DECRETO Nº 52/2020

Ementa: Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o novo horário do expediente da Prefeitura e suas respectivas Secretarias, que passaram a funcionar das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para atendimento ao público e seu funcionamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, em 30 de dezembro de 2020.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

